Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
homepage: http://www.fundec.com.br/camara
e-mail: camara@fundec.com.br

FL Nº 02
PROC Nº PR 03/07

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 03/07 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

Dispõe sobre o pagamento de adicional insalubridade e/ou periculosidade às funcionárias da Câmara Municipal.

Considerando que as funcionários desta Casa, ocupantes do Cargo de Auxiliar Administrativo, requereram o pagamento do adicional de i insalubridade e/ou periculosidade;

Considerando que após elaboração do laudo pela Empresa Engra – Engenharia e Radioproteção Ltda., ficou constatado o enquadramento como atividade insalubre com base na NR 15 da Portaria 3214/78, do Mtb grau médio – 20% (vinte por cento).

Considerando que de acordo com o Estatuto do Servidores Públicos Municipais, em seu Artigo 140, é necessária a edição de Lei própria dispondo sobre as categorias e os percentuais que incidirão sobre os vencimentos dos funcionários.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA, aprova a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Artigo 1º - Fica o Presidente autorizado a proceder ao pagamento de adicional insalubridade às funcionárias do cargo de Auxiliar Administrativo, na proporção de 20% (vinte por cento) - grau médio, do salário mínimo vigente no País.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES "Dr. JOÃO HOLMES LINS"
Dracena, 03 de dezembro de 2007.

Pela Mesa:

Moisés Antonio de Lima
= Presidente=

José Antonio Pedretti
= Vice-Presidente=

Francisco Eduardo Anieeto Rossi
= 1º Secretário =

Elisabete Fernandes C. Micheloni
= 2º Secretária =

Câmara Municipal de Dracena Pres.:MOISES R. LIMA 03/DEZ/2007 15:21 00005597